ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1684 DE 07 DE março DE 1983

Concede permissão remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do MERCADO DO MI xxxxxx medindo 6,00 M2.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06 de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do banco nº 03 do MERCADO DO MI 02 pelo prazo de DOIS ANOS a RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES.

ART. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área, será remunerada mensalmente, na importância de 90% VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia util do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta PERMISSÃO, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio de xxxxxxxxx, bem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferivel a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
- Prefeito -

Engº ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Adv. AMADEU GUILHERME M. MACHADO
- Procurador Geral -